



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Francisca Rocha Silva		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Francisca Rocha Silva, INEP 23545992, no município de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5632051/2015	PARECER Nº 0817/2016	APROVADO EM: 28.06.2016

I – RELATÓRIO

Francisco Farias Neto, diretor pedagógico do Centro de Educação Infantil Francisca Rocha Silva, no município de Jaguaruana, por meio do processo nº 5632051/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, 1566, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana, com CNPJ nº 12.559.650/0001-50.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Francisco Farias Neto, diretor pedagógico, especialista em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Tasmana de Santana Rodrigues, Registro nº aaa023.374.

O corpo docente da instituição é composto de 12 (doze) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% qualificados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 9/11/2015, acompanhado da ata de aprovação, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.

A proposta pedagógica tem como objetivo nortear o processo educativo que influencia decisivamente a aprendizagem da criança pequena enquanto ser único, através de integração de seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Alex Pereira Moraes, CREA 408240, e Atestado de Salubridade para Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O acervo bibliográfico é constituído de 290 títulos para um total de 197 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,47 livros por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0817/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação com base na Informação nº 0172/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Francisca Rocha Silva, no município de Jaguaruana, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE